

# A corrida brasileira pela dupla cidadania europeia em 2026

A busca pela dupla cidadania europeia deixou de ser um sonho distante para se tornar uma estratégia de vida planejada por milhares de brasileiros

Rafael Ganesini (\*)

Segundo dados reportados pelo Ministério da Justiça de Portugal, mais de 1,5 milhão de pessoas solicitaram a cidadania portuguesa entre 2020 e 2025. Essa massa de pedidos comprova que o passaporte europeu é visto como um plano de segurança, uma porta de entrada para um leque mais amplo de oportunidades. Assim, a dupla cidadania, especialmente de países como Portugal e Itália, que oferecem a via do jus sanguinis (direito de sangue), confere mais do que a isenção de vistos.

Impulsionado principalmente pelo desejo de melhores oportunidades econômicas e estabilidade política, esse aumento da procura pelo passaporte europeu é o "plano B" de muitos brasileiros, que oferece segurança contra as incertezas futuras. A possibilidade de realizar um teletrabalho internacional (anywhere office) tem transformado o mercado corporativo. Com isso, a necessidade de imigrar se tornou em uma escolha estratégica e muito mais real, onde profissionais brasileiros, especialmente de áreas de alta demanda global (como tecnologia e finanças), utilizam o passaporte para residir legalmente em outros países, enquanto mantêm seus empregos.

Além disso, a busca por qualidade de vida e por uma educação mais democratizada são fatores que fomentam ainda mais essa estratégia. Isso porque a segurança urbana, os eficientes sistemas de saúde pública e a infraestrutura de transporte de ponta da Europa elevam o bem-estar e a tranquilidade para toda a família, fatores cada vez mais valorizados em um mundo acelerado. Por sua vez, o acesso ao ensino acessível na UE é um diferencial inegável. Como cidadão europeu, o brasileiro não é considerado um estudante internacional, garantindo o acesso a universidades de alto nível com custos



diegrandi\_CANVA

substancialmente mais baixos ou até mesmo gratuitos.

Por outro lado, o fator emocional é igualmente poderoso. A procura pelo passaporte internacional é, para muitas pessoas, a oportunidade de se reconectar com as suas origens e a ancestralidade. É o resgate de uma história familiar, que preenche lacunas genealógicas e honra o legado dos imigrantes. Esse laço cultural transforma o processo burocrático em uma jornada de redescoberta e reforço de identidade. Assim, o passaporte europeu confere uma mobilidade global incomparável. Além da livre circulação no continente, ele facilita o acesso a inúmeros outros países, eliminando a necessidade de vistos para destinos como Estados Unidos, Canadá e Japão, um ativo inestimável para viajantes de negócios e turismo global.

Contudo, as mudanças nas leis de imigração da União Europeia estão incentivando a regularização antecipada. Isso porque uma nova legislação entrará em vigor em 2026 e permitirá que imigrantes legalmente residentes em um país membro trabalhem em qualquer outro estado sem a necessidade de um novo visto, o que incentiva os brasileiros a se regularizarem o quanto antes para aproveitar o benefício desde o início.

Nesse contexto, a regularização antecipada tornou-se mais do que uma conveniência; é uma necessidade

estratégica. O cenário jurídico atual na Itália aguarda com expectativa o desfecho judicial sobre o Decreto-Lei nº 36/2025, que tentou restringir o reconhecimento para gerações mais distantes. Especialistas preveem que uma eventual queda dessas restrições pela Corte Constitucional em 2026 desencadeará uma onda sem precedentes de novos pedidos, o que congestionará os órgãos italianos. Assim, aqueles que iniciarem o processo antecipadamente, organizando a documentação e superando as etapas iniciais de busca e retificação, não apenas garantem o direito, mas asseguram um reconhecimento mais célere, seguro e livre dos erros comuns causados pela pressa de última hora.

Por fim, a corrida por raízes europeias em 2026 é impulsionada por uma percepção clara: a dupla cidadania é a ferramenta que permite aos brasileiros participarem de forma plena da economia e da sociedade global, oferecendo segurança, mobilidade, educação de qualidade e bem-estar para si e para as futuras gerações. É o investimento mais seguro e duradouro no futuro da família, utilizando os laços históricos como um caminho para a integração global e o desenvolvimento pessoal e profissional.

(\*) CEO e co-fundador da Cidadania4U - primeira empresa brasileira criada com o objetivo de auxiliar pessoas a obter a cidadania europeia de forma transparente e prática e em um ambiente 100% online.

# O turismo que vira caminho

Ademar Batista Pereira (\*)

O turismo vive um de seus melhores momentos no Brasil, e o Paraná tem se destacado de forma consistente nesse cenário

o acesso, diversifica o perfil de visitantes e reforça a ideia de que o caminho é, antes de tudo, uma experiência de conexão.

Entre janeiro e novembro de 2025, o estado registrou crescimento de 5,5% no volume de atividades turísticas, superando a média nacional e estados historicamente fortes no setor. No mesmo período, mais de 1,06 milhão de turistas internacionais desembarcaram em território paranaense — um recorde que vai além da estatística e sinaliza uma transformação mais profunda na forma de viajar.

No percurso mais longo, há um elemento que torna a jornada ainda mais singular: o trecho entre Guaraqueçaba e Paranaguá é realizado pela baía que abriga a maior área contínua de Mata Atlântica preservada do mundo. Nesse segmento, o deslocamento pelas águas deixa de ser apenas um meio e passa a fazer parte do sentido do percurso, integrando espiritualidade, contemplação e consciência ambiental.

Mais do que números positivos, esse movimento revela uma mudança no perfil do turista. Cresce a busca por experiências que tenham significado, que conectem natureza, cultura, espiritualidade e pertencimento. Viajar deixa de ser apenas deslocamento ou consumo de paisagens e passa a ser uma forma de vivenciar territórios, histórias e identidades. É nesse contexto que o turismo se apresenta como uma poderosa ferramenta de desenvolvimento humano e territorial.

O Caminho do Bom Jesus da Mata Atlântica surge da compreensão de que o turismo precisa ir além da visita pontual. Ele propõe presença, tempo e escuta. Valoriza o percurso tanto quanto o destino e reconhece que o verdadeiro impacto do turismo está na capacidade de gerar vínculos duradouros entre quem visita e quem vive no território.

Iniciativas como o Caminho do Bom Jesus da Mata Atlântica materializam essa mudança. Desenvolvido pelo Instituto Destino Brasil, o projeto nasce no litoral e na Serra do Mar paranaense com a proposta de ir além do conceito tradicional de peregrinação. O caminho convida a uma experiência plural, acessível a diferentes públicos, ritmos e formas de deslocamento, reconhecendo que cada pessoa se relaciona com o território à sua maneira.

Com demarcação em andamento e mapa oficial já disponível, o projeto dialoga diretamente com as principais tendências do turismo contemporâneo: experiências autênticas, valorização do patrimônio histórico, preservação ambiental e fortalecimento das comunidades locais. Nesse modelo, o turismo deixa de ser apenas consumo e passa a gerar impacto positivo real, movimentando economias locais, estimulando o cuidado com o meio ambiente e preservando aquilo que torna cada lugar único.

A rota parte da Paróquia São Sebastião, em Quatro Barras, e segue até a histórica Capela Bom Jesus do Cardoso, em Morretes, atravessando áreas preservadas da Mata Atlântica. São dois trajetos possíveis — de aproximadamente 70 e 230 quilômetros — que podem ser percorridos a pé, de bicicleta ou com veículos motorizados. Essa flexibilidade amplia

Com lançamento oficial previsto para o primeiro semestre de 2026, o Caminho do Bom Jesus da Mata Atlântica aponta para uma nova fronteira do turismo no Paraná — uma fronteira em que crescimento econômico, sustentabilidade e sentido humano caminham juntos. Quando o turismo vira caminho, ele deixa de ser apenas passagem e se transforma em experiência, aprendizado e pertencimento.

(\*) Presidente do Instituto Destino Brasil.

**Sergio Stephano Chohfi - Engenharia e Comércio S.A.**  
 CNPJ/MF nº 11.360.442/0001-33 - NIRE 35.300.037.502

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aos 30/12/2025, em primeira convocação, às 9h., a Assembleia Geral Extraordinária, de modo exclusivamente digital, através da plataforma digital Google Meet ("Plataforma Digital"). **Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Empresas e Negócios", nas edições (i) impressa (página 5) e online do dia 22/12/2025; (ii) impressa (página 5) e online do dia 23/12/2025; e (iii) impressa (página 5) e online do dia 26/12/2025, conforme o disposto no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa, Quórum e Presença:** Assumiu a presidência da mesa a Sra. Roberta Dib Chohfi ("Presidente"), que convidou o Sr. Bernardo Borchardt ("Secretário") para secretariar os trabalhos. Com a presença de acionistas representando 92,4% da totalidade. **Deliberações tomadas:** 1. Balanço Patrimonial da Companhia. Aprovar, o balanço patrimonial da Companhia datado de 30/11/2025, elaborado pela administração da Companhia. 2. Aumento do Capital Social da Companhia. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.000.000,00, para R\$ 105.495.000,00, um aumento efetivo, portanto, de R\$ 104.495.000,00 mediante a capitalização parcial do saldo dos lucros auferidos pela Companhia, existentes na conta "Lucros Acumulados", constantes do balanço patrimonial da Companhia datado de 30/11/2025. Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos presentes, que o aumento de capital ora aprovado será realizado mediante o aumento do valor nominal das ações de emissão da Companhia, o qual passa dos atuais R\$ 1,00 por ação para R\$ 105,495 por ação, mantido inalterado o número de ações e preservadas, de forma integral, as participações detidas por cada acionista no capital social da Companhia. 3. Distribuição de Dividendos. Aprovar nos termos do artigo 204, caput, da Lei das Sociedades por Ações, a distribuição de dividendos aos acionistas detentores de ações preferenciais classe "D" da Companhia no valor de R\$ 95.252.635,17, a título de pagamento do dividendo mínimo prioritário atribuído às ações preferenciais classe "D", nos termos do Artigo 5º, § 6º, do Estatuto Social da Companhia, com base no saldo dos lucros auferidos pela Companhia, existentes na conta "Lucros Acumulados", constantes do balanço patrimonial da Companhia datado de 30/11/2025, cujo pagamento se dá, na presente data, mediante pagamento in natura, por meio da cessão proporcional pela Companhia aos acionistas detentores das ações preferenciais classe "D" da integralidade dos créditos decorrentes dos valores a serem recebidos pela Companhia a título de juros moratórios, multas, atualizações e quaisquer outros encargos incidentes, no âmbito da ação de desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal de São Paulo, acumulados desde 05/09/2014. (1) decorrente da controvérsia acerca da legalidade dos juros compensatórios, que aguardava modulação de efeitos no âmbito da ADIN nº 2.332, e que foi objeto de depósito pela União Federal em conjunta judicial da Companhia; e (2) Ofício Requisitório Precatório de ID 346256799, referente à diferença de correção monetária (fls. 2249-2256 ID 41079650). Os créditos ora cedidos a título de dividendos são transferidos aos respectivos acionistas liquidados de quaisquer retenções aplicáveis, inclusive aquelas decorrentes de tributos, provisões, taxas e compensações eventualmente incidentes. 3.1. Os acionistas esclarecem que (a) os valores objeto da cessão a título de dividendos ora deliberada correspondem ao pagamento do dividendo mínimo prioritário atribuído às ações preferenciais classe "D", nos termos do Artigo 5º, § 6º, do Estatuto Social da Companhia; (b) a Companhia permanecerá no polo passivo da ação de desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100, para fins do efetivo recebimento de todos e quaisquer valores dela decorrentes; e (c) na medida em que quaisquer valores decorrentes de condições que tenham sido cedidos nos termos do item "5.3" acima venham a ser efetivamente recebidos pela Companhia no âmbito da referida ação de desapropriação, em nome e por conta dos acionistas detentores das ações preferenciais classe "D", a Companhia deverá proceder ao repasse de tais valores aos respectivos acionistas, observadas eventuais retenções decorrentes de tributos, provisões, taxas e compensações eventualmente incidentes, em estrita observância ao disposto no item "3" acima. 4. Ratificação do Integral Pagamento do Dividendo Mínimo Prioritário. Aprovar, por solicitação dos presentes, a retirada de pauta da matéria constante do item "(iv)" 5. Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Aprovar, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações tomadas acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 105.495.000,00, representado por (a) 490.000 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 105,495 cada, de uma só classe, e (b) 510.000 ações preferenciais, nominativas, com valor nominal de R\$ 105,495 cada, divididas em quatro classes, sendo 1.000 ações preferenciais classe "A", 256.985 ações preferenciais da classe "B", 242.015 ações preferenciais da classe "C" e 10.000 ações preferenciais da classe "D". Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por certificados ou cotações, sempre assinados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores. Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Parágrafo 3º - As ações preferenciais da classe "A" terão direito a voto irrevocabil nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito a dividendo mínimo prioritário, no montante de R\$ 994.406,34, montante este já integralmente pago, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 4º - As ações preferenciais da classe "B" terão direito a voto irrevocabil nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito a dividendo mínimo prioritário, no montante total de R\$ 134.240.388,07, montante este já integralmente pago, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 5º - As ações preferenciais da classe "C" terão direito a voto irrevocabil nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, e conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de dividendo mínimo prioritário da integralidade dos valores a serem recebidos pela Companhia nos autos da Ação de Desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal de São Paulo de todos os juros, correção monetária e acessórios incidentes sobre o saldo de R\$ 7.862.483,27 depositado pela União Federal em 2019 na conta judicial da Companhia, participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 6º - As ações preferenciais da classe "D" terão direito a voto irrevocabil nas Assembleias Gerais, não serão resgatáveis, conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de dividendo mínimo prioritário da integralidade dos valores a serem recebidos pela Companhia a título de juros compensatórios, juros moratórios, multas, atualizações e quaisquer outros encargos incidentes, no âmbito da ação de desapropriação nº 0936886-75.1986.4.03.6100 em trâmite perante a 10ª Vara Cível Federal de São Paulo, acumulados desde 05/09/2014. (1) decorrente da controvérsia acerca da legalidade dos juros compensatórios, que aguardava modulação de efeitos no âmbito da ADIN nº 2.332, e que foi objeto de depósito pela União Federal em conjunta judicial da Companhia; e (2) Ofício Requisitório Precatório de ID 346256799, referente à diferença de correção monetária (fls. 2249-2256 ID 41079650), participando dos lucros remanescentes da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, exceto se de outra forma deliberado em assembleia geral de acionistas. Parágrafo 7º - A autorização para a administração da Companhia tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à emissão e anotação das ações ora emitidas nos livros sociais da Companhia e pagamentos a serem feitos no âmbito da distribuição de dividendos ora aprovada. Nada mais. São Paulo, 30/12/2025.

A Integridade da Ata encontra-se disponível no site: [https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade\\_legal/](https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/)  
 luscusp nº 10.1171/26-5 em 26/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.**  
 CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897

**Edital de Convocação**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2026, às 11 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 4º andar, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Resgate da totalidade de ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação; 2) Grupamento de ações ordinárias, à razão de 10 ações atualmente existente em 01 ação de mesma classe e espécie; 3) Reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir as matérias acima; e 4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Participação na Assembleia: Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2026.

São Paulo, 31 de janeiro de 2026.  
**FULVIUS ALEXANDRE PEREIRA TOMELIN** - Presidente.

**ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.**  
 CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897

**Edital de Convocação**  
**ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas detentores de ações preferenciais Ultracargo Logística S.A. ("Companhia") convidados a comparecer à Assembleia Geral Especial, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2026, às 10 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 10º andar, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Resgate da totalidade de ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. Participação na Assembleia: Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2026.

São Paulo, 31 de janeiro de 2026.  
**FULVIUS ALEXANDRE PEREIRA TOMELIN** - Presidente.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A4A0-67B5-DCDB-1E7A> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4A0-67B5-DCDB-1E7A



### Hash do Documento

FE0924F76EF0A9EE081B53374B113F8E2160FAA9141028782CCDEEF5F63A2CF2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 30/01/2026 18:43 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.7

**AC:** AC Certisign RFB G5

